



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.734

DE 24 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 36.300,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		36.300,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
715	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 36.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:01 27
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	134	PSF - PMAQ

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAUDE ATRAVÉS DE RECURSO PMAQ. 36.300,00

Fontes de Recurso

1	27	36.300,00
---	----	-----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 27 / **PSF PMAQ**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2021 às 13:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos extrato do excesso	25/08/2021	94167
2	Anexos extrato de excesso	25/08/2021	94182



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **93288** e o código verificador **347BEA3B**.

Docto ID: 93288 v1